



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI**

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - Urubici - SC  
CEP: 88650-000 CNPJ: 82.843.582/0001-32 Telefone: (49) 3278-4211

**TOMADA DE PREÇO**

**4/2023**

**Nº Processo:** 77/2023

**Data Processo:** 11/07/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2023

Reuniram-se no dia 06/09/2023 as 13:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA EMBORRACHADA COM DIMENSÕES DE 17,0X30,20M TOTALIZANDO 519,44M<sup>2</sup>, NO BAIRRO JARDIM VERDE VALE, ATRAVÉS DA EMENDA Nº 0506/2022, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA, PELAS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES QUE FAZEM PARTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA. 29.252.265/0001-69  
DIEGO OLIVEIRA AMARAL 32.230.964/0001-12

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 13h, na sala de licitações do Município de Urubici, reuniu-se o Grupo Executivo de Licitações designado pela portaria nº 604/2023, para análise de recursos e contrarrazões das empresas licitantes:

1. TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.252.265/0001-69; e
2. DIEGO OLIVEIRA AMARAL, inscrita no CNPJ nº 32.230.964/0001-12.

A empresa TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA recorre da decisão do Grupo Executivo de Licitações quanto à sua inabilitação econômico-financeira, alegando que a empresa possui a qualificação necessária. Inicialmente, a empresa alegou em seu recurso que os contadores têm fé pública para autenticar documentos, não sendo esta a razão para inabilitação da referida empresa. Posteriormente, a empresa menciona a jurisprudência acerca do excesso de formalismo/formalismo moderado e os pedidos, os quais seguem:

[...] Pelo fato de o contador ter Fé Pública, na haveria necessidade das notas explicativas do Proponente, haja visto que foi apresentado seu Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e os índices contábeis em conformidade com o Edital, e que podera ter vistas por Profissional competente deste Erário, para comprovar a veracidade dos índices apresentados evitando o Excesso de formalismo, Seguem em anexo os documentos solicitados no item 3.4, alínea f. para comprovação da veracidade do mesmo. [...]

A empresa Diego Oliveira Amaral apresentou, tempestivamente, as contrarrazões, requerendo que o recurso seja recebido e julgado improvido pela Administração, uma vez que tenta utilizar da própria torpeza para justificar uma falha na apresentação da documentação prevista no edital, o qual faz lei entre as partes.

Os recursos e contrarrazões encontram-se juntados aos autos do processo licitatório.

Em análise dos recursos e contrarrazões apresentados, o Grupo Executivo de Licitações realizou uma minuciosa verificação das alegações da empresa recorrente. Ficou claro que as alegações da recorrente carecem de fundamento, uma vez que seu principal argumento se refere à fé pública dos contadores para assinar documentos, o que não é o cerne da questão em discussão. A principal lacuna identificada durante a diligência diz respeito à ausência das Notas Explicativas junto ao Balanço Patrimonial, bem como ao não atendimento da solicitação referente à cláusula 3.4, alínea "f" do edital de Tomada de Preços nº 004/2023, onde frisou-se que a impossibilidade de validar o código presente no documento físico apresentado pela empresa recorrente, tornou essencial a emissão de um novo documento com o código válido.